



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023 - TRE/PB

Processo SEI nº 0012067-90.2024.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, PARA 05 (CINCO) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DRS PLENÁRIO LIMITED, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA KENTA INFORMÁTICA LTDA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KENTA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 1.098 / 1201, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90.010-272, fone (51) 3290-7979, e-mail contatos@kenta.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, CPF nº 163.XXX.360-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2023 – TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/03/2025, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **30/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor do serviço objeto do contrato, **será reajustado a partir do dia 31/03/2025** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da prestação do serviço objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 167648, Elemento de Despesa 339040, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima primeira e décima segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0012067-90.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTENOR BARRIOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Antenor Barrios em 19/12/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 19/12/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2024733&crc=CC47BA91, informando, caso não preenchido, o código verificador **2024733** e o código CRC **CC47BA91**..